

PORTARIA 304/2024 -DGAF/GAB/SEMAS
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.349 de 03 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 parágrafo 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/ 1222897
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo: ‘

MATRÍCULA	SERVIDOR		PERIODO DE GOZO	TOTAL
		EXERCICIO		DIAS
5920816/3	ADRIENE CHRISTIE DA SILVA LIMA	2023-2024	08/04/2024 a 22/04/2024	15
6403463/2	AGRILAYNE DE SOUZA REIS	2023-2024	01/04/2023 a 30/04/2024	30
5954974/ 1	AMANDA DA COSTA MOURA	2023-2024	01/04/2023 a 30/04/2024	30
5953074/ 1	ALAN SIDNEY COSTA CORREA	2021-2022	16/04/2024 a 30/04/2024	15
5961528/ 2	ANA BETANIA DE SOUZA PIMENTEL MARTINS	2023-2024	01/04/2024 a 12/04/2024	12
57174146/ 4	BRUNO GIOVANNI DE MORAES E MORAES	2023-2024	08/04/2024 a 18/04/2024	11
5936213/ 2	BEATRIZ MELO DE FIGUEIREDO DA SILVA	2023-2024	01/04/2024 a 30/04/2024	30
5953156/1	CARLOS ALBERTO AMARAL DA SILVA JUNIOR	2023-2024	08/04/2024 a 22/04/2024	15
3219151/1	CARLOS AUGUSTO DAS MERCES MACHADO	2022-2023	15/04/2024 a 30/04/2024	16
5936161/3	EDSON ALVES RODRIGUES	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
57234782/ 1	ELINEUZA FARIA DA SILVA	2023-2024	08/04/2024 a 07/05/2024	30
57203213/ 2	ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA	2023-2024	03/04/2024 a 02/05/2024	30
5954940/ 1	FABIO BENTES PINHEIRO	2022-2023	15/04/2024 a 14/05/2024	30
5933669/ 3	HELIANA LUCENA DA SILVA	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5945962/2	HIGO COSTA DOS SANTOS	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5970336/ 1	ISABELLE CRISTINA MORAES DE SOUZA	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
3237486/ 1	JOAO ANTONIO ARAUJO ROSSY	2023-2024	15/04/2024 a 14/05/2024	30
57202627/ 3	JUSANE SILVA SANTOS	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5961402/ 2	KESSIA DE FATIMA DA CUNHA PANTOJA	2023-2024	16/04/2024 a 30/04/2024	15
97571497/1	LEANDRO PINHEIRO DA ROCHA	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5970422/ 1	LUCIULA CUNHA BARBOSA	2023-2024	16/04/2024 a 30/04/2024	15
5949811/ 2	LAYANE DE SOUZA VIEIRA	2023-2024	08/04/2024 a 07/05/2024	30
57214691/1	MAGDALIA BARATA VIANA	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
55588165/4	MAITE AZEVEDO BARBOSA SAUMA	2022-2023	01/04/2024 a 18/04/2024	18
5763444/ 4	MARCIA NAZARENA LOBATO MONTEIRO	2023-2024	15/04/2024 a 29/04/2024	15
5954356/2	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA	2023-2024	15/04/2024 a 30/04/2024	16
5960909/2	MARICELE MOREIRA DE QUEIROZ	2023-2024	01/04/2024 a 30/04/2024	30
57194253/ 1	MAURO CEZAR NOGUEIRA SANTOS	2023-2024	15/04/2024 a 29/04/2024	15
5924514/2	MOEMA RACHEL RIBEIRO DE VASCONCELOS	2022-2023	15/04/2024 a 29/04/2024	15
55589129	NEWTON JOSE ALVES DE LIMA	2023-2024	19/04/2024 a 08/05/2024	20
5892198/2	PAMELA LORENA RIBEIRO ÁVILA	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5970375/1	PAULO CEZAR BARREIROS DIAS FILHO	2023-2024	15/04/2024 a 14/05/2024	30
57234850/ 1	ROBERTA PIRES MENDES DE ALBUQUERQUE	2022-2023	29/04/2024 a 13/05/2024	15
5958440/1	ROMMEL WILSON DINIZ E SILVA	2023-2023	15/04/2024 a 26/04/2024	12
5903229/ 3	RENATA MELO DOS REIS MENDES DA MOTA	2023-2024	01/04/2024 a 30/04/2024	30
5891865/4	RUI SILVA DE ALMEIDA	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5963852/ 1	SIMONE DO SOCORRO DA SILVA JESUS	2023-2024	16/04/2024 a 30/04/2024	15
5955049/ 1	SHEYLA REGINA BARBOSA DA SILVA	2022-2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30
5953115/1	THAMIRES MENDES COELHO FERREIRA	2022-2023	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5960930/1	THOMAS ADAN SILVA MORAES	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
5953153/ 2	VALTO COELHO SANTANA JUNIOR	2023-2024	01/04/2024 a 15/04/2024	15
57174546/ 2	VASCO MARTINS DE BORBOREMA NETO	2023-2024	02/04/2024 a 01/05/2024	30
57175833/ 1	VICTOR MENDES DA SILVA	2022-2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30
5901938/4	VITOR MARONE TEIXEIRA LISBOA	2023-2024	15/04/2024 a 24/04/2024	10
5970431/ 1	YURI ALEFH SARAIVA DIAS	2023-2024	15/04/2024 a 29/04/2024	15
55587749/2	WANDERSON FELISMINO DA SILVA SOUZA	2022-2023	15/04/2024 a 30/04/2024	16

Belém, 29 de fevereiro de 2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 1047060

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000014038
NOME DO INFRATOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, art. 94 incisos I, II e III da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 8º incisos I, II e III da Resolução CONAMA nº 237/97, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração AUT-1-S/21-04-00421, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000016048
NOME DO INFRATOR: INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS JAURU LTDA – JAURU
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração AUT-1-S/21-03-00268, vislumburada a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000017508
NOME DO INFRATOR: POSTO DE GASOLINA NÁUTICO SANTO EXPEDITO LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração AUT-1-S/21-05-00535, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022 e Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000017599
NOME DO INFRATOR: MOURA E PIMENTA LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração AUT-1-S/21-05-00362, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022 e Súmula 467 do Superior Tribunal de Justiça, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000048933
NOME DO INFRATOR: CURUÁ ENERGIA SA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 inciso I do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 5.720,16, referente ao Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00094, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702089857156), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000052356
NOME DO INFRATOR: A J C FREIRES
INFRAÇÃO: Art. 81 incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 12 inciso II da Lei Estadual 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.373,40, referente ao Auto de Infração: AUT-1-S/18-10-00260, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702389966682), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2019/0000001806
NOME DO INFRATOR: AMAZON-POLPAS IND. E COM. DE POLPAS
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 Parágrafo Único inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 UPF's, referente ao Auto de Infração: AUT-1-S/19-01-00040, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712089170592), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000032496
NOME DO INFRATOR: PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso I, IV e VI d Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. o 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade